



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, INCRA - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
Telefone: (69) 3229-1545

NOTIFICAÇÃO Nº 17582/2026/SR(17)RO-G/SR(17)RO/INCRA-INCRA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA NO ESTADO DE RONDÔNIA representado pelo Superintendente Regional, Sr. LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 277, de 09 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 16 de Maio de 2023, combinada com o Artigo nº 23 da Estrutura Regimental desta Autarquia Agrária, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de Outubro de 2022, faz saber sobre a presente NOTIFICAÇÃO, conforme as informações especificadas abaixo:

Nº do Processo:	21600.003096/1980-45
Interessado:	ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI
Endereço/Contato:	Juscelino Kubitschek [REDACTED] RO, telefone (69) [REDACTED] 6303, e-mail [REDACTED] (procuradora)
Área do Imóvel:	95,6218 ha
Município/UF:	Ariquemes - RO
Assunto:	DA LIBERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DE TÍTULOS EMITIDOS ATÉ 25 DE JUNHO DE 2009 (Do procedimento simplificado de extinção das cláusulas resolutivas de títulos emitidos até 25 de junho de 2009, nos termos dos artigos 15-A e 16-A da Lei 11.952/2009)
Referência:	CASO RESPONDA ESTA NOTIFICAÇÃO, INDICAR EXPRESSAMENTE O PROCESSO N.º 21600.003096/1980-45

Motivo da decisão/ato ou providência:	Prezado Senhor, - O presente processo trata do Requerimento Regularização (28885672) protocolado para análise e eventual Extinção das Cláusulas Resolutivas do Título Definitivo n. 232.2.01/0.622, originalmente emitido em nome de HELIO GOMES DA SILVA , no âmbito do nº 13 , Gleba nº 02 , Gleba Cajueiro, PF Alto Madeira , denominado Sítio Bela Aurora, com a área de 95,6218ha - Após análise preliminar dos documentos apresentados, verificou-se que o pedido se enquadra no “Procedimento Simplificado de Extinção das Cláusulas Resolutivas de Títulos emitidos até 25 de Junho de 2009”, conforme dispõe o Capítulo 3, Arts. 35 a 50, da Instrução Normativa Incra n. 153/2025. - Constatou-se também que o requerimento atende aos critérios iniciais previstos no art. 35, incisos I e II, e §1º da Instrução Normativa n. 153/2025, uma vez que: - o título definitivo objeto do processo foi emitido 28 de Setembro de 1981 (antes de 25 de Junho de 2009) ; - o requerente figura como terceiro adquirentes de boa-fé, documentos anexados; - o imóvel se enquadra no limite máximo de área previsto para aplicação do Procedimento Simplificado, com base nos arts. 15-A e 16-A da Lei n. 11.952/2009, regulamentados pelo Decreto n. 10.592/2020. Contudo, para a instrução completa do processo e continuidade da análise, é necessário que sejam apresentados os seguintes documentos exigidos pelo art. 36 (incisos I a VI) da IN n. 153/2025, a saber: - para o terceiro adquirente de boa-fé, encadeamento sucessório, por meio de documentos que comprovem a origem de sua ocupação a partir de alienações promovidas pelo outorgado original do título; - documentos que comprovem a ocupação e exploração da área do título objeto do requerimento; e, Solicita-se, portanto, o encaminhamento da documentação acima listada. Informamos que caso não traga a documentação necessária, sua solicitação será INDEFERIDA. Atenciosamente,
--	---

**Prazo para atuação
do interessado (se for
o caso):**

30 (trinta) dias.

O interessado poderá procurar a Superintendência do Incra no Estado de Rondônia SR(RO), localizada à Avenida Lauro Sodré, nº 3050, bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-508, Porto Velho-RO, e-mail: divisao.funditaria.pvo@incra.gov.br ou cidadania.pvo@incra.gov.br para demais informações acerca dos autos em comento.

[assinado eletronicamente]

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO

Superintendente Regional

INCRA - SR(17)RO



Documento assinado eletronicamente por **Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente**, em 14/10/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30345624** e o código CRC **90195EBC**.

Referência: Processo nº 21600.003096/1980-45

SEI nº 30345624